



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 290/2026, de 19/08/2026

Conceder a Servidora DEJANIRA ALVES DIAS ocupante do Cargo de Professor - 20 Horas, Licença Prêmio de 30(trinta) dias, relativo ao 2º (segundo) período do tempo de serviço exercido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021, a partir do dia 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, com retorno em 16 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p210668ao30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 290/2026-DP

Súmula: Concessão de Licença Prêmio ao Servidor(a) Efetivo(a) do tempo de serviço exercido no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

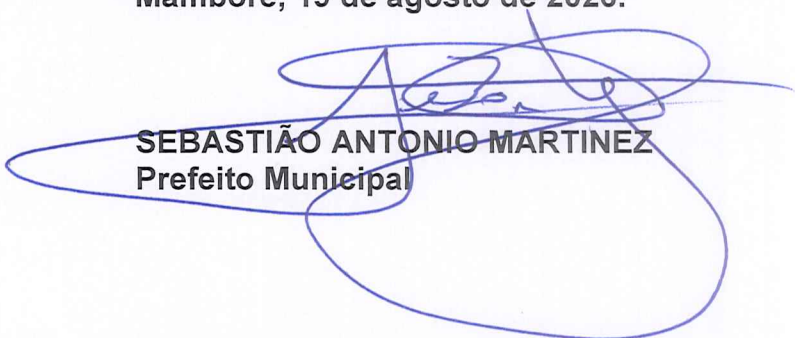
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 033/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) DEJANIRA ALVES DIAS, matrícula nº 55905.0, ocupante do cargo PROFESSOR - 20 HORAS -, LICENÇA-PRÊMIO, de 30(trinta) dias, relativo ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público com fruição no período compreendido entre 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026 com retorno em 16 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 19 de agosto de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Extrato de Aditivo

Extrato de Aditivo 24/2026, de 19/08/2026

4º EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 002/2025

- ANA PAULA DOS SANTOS GALVÃO -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2025

Extrato de aditivo contratual

Natureza do contrato: Contratação de pessoal por tempo determinado, oriundo de Processo seletivo simplificado, nº 002/2025.

Nº do contrato: 002/2025

Contratante: Município de Mamborê

Contratado: ANA PAULA DOS SANTOS GALVÃO

Nº do aditivo: 4º

Objeto do aditivo: Alteração do prazo de execução/vigência previsto na cláusula 1ª do terceiro Aditivo Contratual de 60(sessenta) dias, fica prorrogado em mais 200(duzentos) dias, passando a vigorar a partir do dia 14 de agosto de 2026 a 01 de março de 2027, em substituição a Licença Maternidade e férias da servidora SUELEN REGINA KORCHAK.

Previsão: Cláusula 1ª do 4º Aditivo do Contrato.

Mamborê, 19 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Extrato de Aditivo

Extrato de Aditivo 50/2026, de 19/08/2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 07/2026 AO CONTRATO Nº 121/2024

PREGÃO Nº 015/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO ADITIVO Nº 07/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 15/2024
Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ .
Contratado: CONCENT SISTEMAS LTDA ME , inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.103.351/0001-00, com sede/domicílio na(o) Rua BARTOLOMEU BUENO, 41, bairro VILA IPIRANGA, no Município de Londrina - PR.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL - SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR
Do valor: R\$ 67.726,25 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
Da vigência: até 15/07/2027
Data da Assinatura: 15/07/2026
Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ .

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp210668aa30568>





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato 132/2026, de 19/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

DISPENSA Nº 054/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE MAMBORE E DE OUTRO,
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP,
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR, EM
MÍDIA ESCRITA (JORNAL IMPRESSO) E MÍDIA
DIGITAL (SITE OFICIAL DO PERIÓDICO), COM
CIRCULAÇÃO REGIONAL E ABRANGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

O **MUNICIPIO DE MAMBORE**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Guadalajara - 645, inscrito no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** e o fornecedor **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 76.748.979/0001-42, com sede/domicílio na(o) Rua PREF ROBERTO BRZEZINSKI, 842, CENTRO, no Município de Campo Mourão - PR, neste ato representada(o) por **NERY JOSE THOME**, inscrita(o) no CPF sob o nº 479.197.799-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 184/2026 e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Nº 054/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR, EM MÍDIA ESCRITA (JORNAL IMPRESSO) E MÍDIA DIGITAL (SITE OFICIAL DO PERIÓDICO), COM CIRCULAÇÃO REGIONAL E ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – parte integrante deste contrato, compreendendo:

1.2 - Pelo presente procedimento, ficam registrados os seguintes preços ao seguinte fornecedor:

RELAÇÃO DE ITENS					
Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Produto
1	12	MES	R\$3.800,00	R\$45.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR, EM MÍDIA ESCRITA (JORNAL IMPRESSO) E MÍDIA DIGITAL (SITE OFICIAL DO PERIÓDICO), COM CIRCULAÇÃO REGIONAL E ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR, INCLUINDO A ENTREGA DE 15 (QUINZE) EXEMPLARES IMPRESSOS DE CADA EDIÇÃO PUBLICADA E A MANUTENÇÃO DAS





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

RELAÇÃO DE ITENS					
					PUBLICAÇÕES EM AMBIENTE DIGITAL DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1.3 - O valor total da contratação é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos), compreendendo os valores unitários descritos na tabela acima.

1.4 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação; Para o fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá obedecer às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

1.3.2 - O edital de licitação Dispensa Nº 054/2026 – Processo Administrativo nº 184/2026.

1.3.3 - Proposta da licitante;

1.3.4 - Documentos de Habilitação.

1.5 - O prazo de entrega, local de entrega, garantia dos produtos/serviços e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no Termo de Referência.

1.6 - Admite-se a alteração do contrato somente se houver causa determinante constante nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105).

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - Admite-se a alteração do contrato somente se houver causa determinante constante nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21.

2.3 - O Município fiscalizará diretamente a entrega dos produtos/serviços, através de funcionário designado para este fim. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor: **MARCO ANTONIO SIMAO IANNCZ.**

2.3.1 - O fiscal do anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

2.3.2 - O fiscal do contrato, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

2.3.3 - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

2.3.4 - Os produtos/serviços somente serão considerados entregues/executados mediante o recebimento provisório, e ainda o definitivo pelos responsáveis designados para Fiscalização.





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

2.4 - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.4.1 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

2.4.2 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

2.5 - A Gestão Contratual ficará a cargo do servidor: **LUIZ FELIPE CARDOSO RADONSKI.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92)

3.1 - O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - A possibilidade ou não de subcontratação do objeto contratual obedecerá os critérios previstos no instrumento convocatório.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – Pelos serviços efetivamente prestados, a Administração Municipal efetuará o pagamento à contratada conforme os valores unitários e quantitativos estabelecidos na tabela do item 1.2 deste contrato.

5.2 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da documentação comprobatória exigida.





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

5.3 – Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada ou por outro meio oficialmente adotado pela Administração Municipal.

5.4 – Os pagamentos serão realizados exclusivamente em relação aos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, não constituindo os quantitativos estimados obrigação mínima de consumo por parte da Administração Municipal.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos previstos no art. 136 da Lei 14.133/21.

6.9. Nos termos do art. 134 da Lei 14.133/21, os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) e CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1 - As obrigações das partes (contratante e contratada) estão previstas no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

8 - CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 - As causas de infrações e sanções administrativas estão constantes no Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.

9.2 - A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 137)

10.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.3 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do Art. 131 da Lei nº 14.133/21.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município, sendo;





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2026	
105	Referência
3	Secretaria de Administração, Fazenda e Governo
1	Departamento de Administração Geral
2046	Manutenção do Departamento de Administração
3.339.039.900.000.000.000	Serviços de publicidade legal
0	Recursos Ordinarios(Livres)-Exerc.Corren
2026	
29	Referência
2	Gabinete do Prefeito e do Subprefeito
2	Assessoria de Imprensa
2015	Manutenção da Divisão de Divulgação e Eventos
3.339.039.900.000.000.000	Serviços de publicidade legal
0	Recursos Ordinarios(Livres)-Exerc.Corren

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1 - A comunicação processual de assuntos relacionados a este contrato será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.

14.2 - A contratante define como oficial o seguinte e-mail: contratos@mambore.pr.gov.br.

14.3 - A contratante se comunicará com a contratada, através do e-mail informado pela contratada.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS CORRUPITAS





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

15.1 - Nos termos constantes no edital de licitação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 - É eleito o Foro da Comarca de Mamborê para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Município de Mamborê- PR, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
CONTRATANTE

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA -
EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Publicação de Ata

Publicação de Ata 30/2026, de 19/08/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA - PREGÃO 034/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA N° 0105/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO N° 34/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES					
Fornecedor: 297340 - RONALDO APARECIDO ADRIANO PEREIRA					
ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA DE ÁGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS A 1000 LITROS.	40	40	49,00	1.960,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA DE ÁGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 1100 LITROS A 5.000 LITROS.	28	28	64,00	1.792,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA DE ÁGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 5100 LITROS A 10.000 LITROS.	25	25	119,00	2.975,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA DE ÁGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 10.100 LITROS A 20.000 LITROS.	25	25	150,00	3.750,00
Saldo Disponível na Licitação: R\$ 10.477,00					

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 01/07/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p210668aa30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA N° 0104/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO N° 34/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES					
Fornecedor: 297310 - S A DA SILVA CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI					
ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS E ROEDORES (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE RATOS E LAGARTIXAS) NAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30045	30045	0,24	7.210,80
Saldo Disponível na Licitação: R\$ 7.210,80					

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 01/07/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p210668aa30568>





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Publicação de Ata

Publicação de Ata 31/2026, de 19/08/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA - PREGÃO Nº 030/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA N° 0112/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO N° 30/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES					
Fornecedor: 343 - RESTAURANTE AVENIDA LTDA					
ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE (800 GRAMAS), COMPOSTA DE 5 ALIMENTOS QUENTES, 3 FRIOS E 2 TIPOS DE CARNES + REFRIGERANTE LATA DE 350ML. COM SERVIÇO DE ENTREGA NO LOCAL SOLICITADO.	3218	3218	19,00	61.142,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO MÉDIO (600 GRAMAS), COMPOSTA DE 5 ALIMENTOS QUENTES, 3 FRIOS E 2 TIPOS DE CARNES + REFRIGERANTE LATA DE 350ML. COM SERVIÇO DE ENTREGA NO LOCAL SOLICITADO.	1730	1730	19,90	34.427,00
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO PEQUENA (300 GRAMAS), COMPOSTA DE 5 ALIMENTOS QUENTES, 3 FRIOS E 2 TIPOS DE CARNES + REFRIGERANTE LATA DE 350ML. COM SERVIÇO DE ENTREGA NO LOCAL SOLICITADO.	1430	1430	19,00	27.170,00
4	REFEIÇÃO DO TIPO "BUFFET LIVRE" COM CARDAPIO OFERECIDO DO DIA, SEM RESTRIÇÕES, CONTENDO NO MÍNIMO 5 PRATOS QUENTES, 3 FRIOS E 2 TIPOS DE CARNES + REFRIGERANTE LATA DE 350ML.	740	740	33,00	24.420,00
Saldo Disponível na Licitação: R\$ 147.159,00					

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 14/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp210668a030568>





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Termo de Homologação

Termo de Homologação 182/2026, de 19/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
CESINHA E MATHEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1
R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	

MAMBORÊ, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p210668aa30568>





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Termo de Homologação

Termo de Homologação 183/2026, de 19/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
BELLADANCA VESTUARIO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
R\$ 17.524,80 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p210668aa30568>





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICIPIO DE MAMBORE

Termo de Homologação

Termo de Homologação 184/2026, de 19/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
LOJA LOU ART LTDA	6
R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)	
FORNECEDOR	ITENS
PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1
R\$ 485,06 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)	
FORNECEDOR	ITENS
DRS MOVEIS E DECORAÇÕES	2, 3, 4
R\$ 4.461,94 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)	
FORNECEDOR	ITENS
VICAM SOLUÇÕES LTDA	5
R\$ 6.065,00 (SEIS MIL E SESENTA E CINCO REAIS)	

MAMBORÊ, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Termo de Homologação

Termo de Homologação 185/2026, de 19/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 53/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
CRIATIVA PRODUTOS LTDA	1
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	

MAMBORÊ, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p210668aa30568>





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1468 - Ordinária - QUARTA-FEIRA, 19 de agosto de 2026

Mamborê - Paraná, 19 de Agosto de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Termo de Homologação

Termo de Homologação 186/2026, de 19/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p210668ap30568>





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	1
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	

MAMBORÊ, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:47:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p210668aa30568>

